Classe Única do COXA II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

CNPJ no 51.994.104/0001-08
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ no 18.313.996/0001-50

Demonstrações financeiras
exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis **3**

Demonstrações da posição financeira **7**

Demonstrações do resultado **8**

Demonstrações do resultado abrangente **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações contábeis **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Aos Cotistas e à Administração da
Classe Única do Coxa II Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia – Responsabilidade Limitada

São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única do Coxa II Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Valores correspondentes ao saldo inicial de investimento em ações de companhia de capital fechado e seu efeito correspondente no resultado dos investimentos em ações de capital fechado no exercício corrente

As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório com ressalva em decorrência de limitação no alcance dos procedimentos de auditoria, a qual impediu a obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir sobre o valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado.

Em função desse assunto, e considerando que o saldo inicial da rubrica "Ações de companhia fechada", em 31 de dezembro de 2024, afeta diretamente o reconhecimento do resultado do exercício corrente, registrado na rubrica "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo", não nos foi possível determinar se haveria ajustes a serem realizados no saldo desta rubrica, baseado no princípio de competência contábil, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção “Base para opinião com ressalva”, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório:

Avaliação a valor justo do investimento em ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa
Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 103,45% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhia fechada, sem negociação em bolsa ou mercado ativo, mensurado pelo seu valor justo com base em preço de transação recente, considerado pela administração como a melhor evidência de valor justo naquela data, por envolver o mesmo ativo, entre partes não relacionadas conhecedoras do negócio, e por ser próximo à data base de encerramento das demonstrações contábeis da Classe. Devido ao fato desse ativo ser o principal elemento que influencia o patrimônio líquido da Classe, consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Leitura e avaliação do contrato de compra e venda que determinaram o valor justo do investimento, e se as condições precedentes foram atendidas para a conclusão da transação; e
- Verificar a liquidação financeira da transação por meio dos extratos bancários da Classe; e
- Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos como aceitável os critérios utilizados na avaliação do valor justo do investimento em ações de companhia fechada, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Outros assuntos
Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 30 de dezembro de 2025 com modificação de opinião.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de

nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

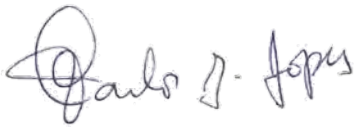

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe Única do COXA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.994.104/0001-08

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ nº 18.313.996/0001-50

Demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Notas**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**916**	**2,66**		**935**	**5,35**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**0,01**
Depósitos bancários				1	-		1	0,01
Cotas de fundos de investimento financeiro				**915**	**2,66**		**934**	**5,34**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. CP		Cotas	543.707	915	2,66	634.151	934	5,34
Títulos e valores mobiliários	**5**			**35.639**	**103,45**		**17.513**	**100,04**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**35.639**	**103,45**		**17.513**	**100,04**
Coxa Participações S.A.		Ações	18.928.586	35.639	103,45	14.522.500	17.513	100,04
Total do ativo				**36.555**	**106,11**		**18.448**	**105,39**
Saldo a integralizar	**5**			**-**	**-**		**803**	**4,59**
Ações de companhia fechada a integralizar				-	-		803	4,59
Outras obrigações				**2.105**	**6,11**		**139**	**0,80**
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**19**			4	0,01		3	0,02
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			9	0,03		9	0,05
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**			3	0,01		3	0,02
Taxa de Performance à apagar	**19**			1.940	5,63		-	-
Outras despesas administrativas				149	0,43		124	0,71
Patrimônio líquido				**34.450**	**100,00**		**17.506**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**36.555**	**106,11**		**18.448**	**105,39**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única do COXA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 51.994.104/0001-08
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ nº 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do exerício/período	Notas	2025	19/01/2024 a 31/12/2024
Resultado		**13.791**	**3.222**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**13.791**	**3.222**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - Valor justo	**5**	13.720	2.991
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - Renda fixa		71	231
Encargos	**8**	**(3.437)**	**(1.381)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(1.306)**	**(1.187)**
Consultoria especializada	**14**	(1.254)	(1.143)
Despesa de auditoria		(47)	(24)
Despesa de estruturação		-	(12)
Serviços de avaliação		(5)	(7)
Despesa de distribuição	**14**	-	(1)
Despesas da Administração		**(2.123)**	**(184)**
Taxa de administração	**14**	(107)	(97)
Despesas de controladoria	**14**	(44)	(40)
Taxa de gestão	**14**	(32)	(29)
Taxa de performance	**14**	(1.940)	-
Outras despesas administrativas		-	(18)
Demais despesas		**(8)**	**(10)**
Taxa de fiscalização CVM		(7)	(6)
Anbima		(1)	(4)
Resultado líquido no exercício/período		**10.354**	**1.841**
Quantidade de cotas		*22.255,0000*	*15.665,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*465,24*	*117,52*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única do COXA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 51.994.104/0001-08
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ nº 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado abrangente
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	19/01/2024 a 31/12/2024
Resultado líquido no exercício/período	**10.354**	**1.841**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado líquido no exercício/período	**10.354**	**1.841**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única do COXA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.994.104/0001-08

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ nº 18.313.996/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Notas	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 19 de janeiro de 2024 (*)		**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas	**11**	15.665	-	15.665
Resultado líquido do período		-	1.841	1.841
Em 31 de dezembro de 2024		**15.665**	**1.841**	**17.506**
Emissão de cotas	**11**	6.590	-	6.590
Resultado líquido do exercício		-	10.354	10.354
Em 31 de dezembro de 2025		**22.255**	**12.195**	**34.450**

(*) Data de início das atividades da Classe.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única do COXA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 51.994.104/0001-08
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Notas	2025	19/01/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		71	231
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(5)	(7)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(1)	(5)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(7)	(24)
(-) Pagamento de taxa de estruturação		-	(12)
(-) Pagamento de despesas diversas		-	(1)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(44)	(36)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(31)	(26)
(-) Pagamento de taxa de administração		(106)	(88)
(-) Pagamento de despesa de auditoria		(32)	-
(-) Pagamento de consultoria especializada		(1.245)	(1.043)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.400)**	**(1.011)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Capital a integralizar - Coxa Participações S.A	**5**	(5.209)	(13.719)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(5.209)**	**(13.719)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**11**	6.590	15.665
Caixa líquido das atividades de financiamento		**6.590**	**15.665**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(19)**	**935**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**4**	935	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	916	935
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(19)**	**935**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		**10.354**	**1.841**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - Valor justo	-	(13.720)	(2.991)
(Redução) Aumento de outros passivos	-	1.966	139
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.400)**	**(1.011)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única do COXA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 51.994.104/0001-08
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ nº 18.313.996/0001-50

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Coxa II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 29 de agosto de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 19 de janeiro de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11/12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo é constituído por 1 (uma) classe única de cotas, sob a denominação Classe Única do Coxa II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Classe ou Classe Única"), e tem prazo de duração de 08 (oito) anos de duração ("Prazo de Duração da Classe Única"), sendo observado que o Prazo de Duração da Classe Única poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) períodos iguais de 02 (dois) anos cada, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Especial.

A Classe buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de Ativos Alvo, durante o Período de Investimento, sendo observado que, caso aplicável, a Classe deverá participar do processo decisório de cada uma das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de Ativos Alvo que integrem os respectivos blocos de Controle das Sociedades Investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das Sociedades Investidas, conforme o caso; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe Única efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da Sociedades Investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

Fica dispensada a participação da Classe no processo decisório da Sociedade Investida quando: (i) o investimento da Classe na Sociedade Investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Sociedade Investida; (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Especial e aprovação pela maioria das Cotas subscritas presentes; ou (iii) quando a Classe investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido da Classe em Cotas Alvo de emissão de Fundos Alvo.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN nº 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Treecorp Partners Gestora Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, ao qual foi adaptado em 20 de dezembro de 2023, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 07 de maio de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:
▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada – Valor justo".

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um

recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	2025		
Ativos - Sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,6825	543.707	915
Total		**543.707**	**916**

	2024		
Ativos - Sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4729	634.151	934
Total		**634.151**	**935**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF nº 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor justo**	**% Part. Investida**
Coxa Participações S.A.	18.928.586	18.928	35.639	11,11%
Total	**18.928.586**	**18.928**	**35.639**	

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor justo**	**% Part. Investida**
Coxa Participações S.A.	14.522.500	14.522	17.513	11,00%
Total	**14.522.500**	**14.522**	**17.513**	

Apresentamos a seguir as movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

	31 de dezembro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Saldo inicial**	**Aquisições de ações**	**Ajuste ao valor justo**	**Valor justo**
Coxa Participações S.A.	17.513	4.406	13.720	35.639
Total	**17.513**	**4.406**	**13.720**	**35.639**

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Saldo inicial**	**Aquisições de ações**	**Ajuste ao valor justo**	**Valor justo**
Coxa Participações S.A.	-	14.522	2.991	17.513
Total	-	**14.522**	**2.991**	**17.513**

a) Sobre a companhia investida

- **Coxa Participações S.A. ("*Holding*")**

A Coxa Participações S.A. é uma holding criada com o propósito exclusivo de investir no Coritiba Football Club. A Holding foi fundada em 29 de abril de 2021 na cidade de São Paulo. A *Holding* detém a participação de 90% na Coritiba Football Club.

Em 07 de março de 2024, em Ata de Assembleia geral extraordinária da companhia foi autorizado o aumento de capital na companhia de R$ 9.208, mediante a emissão de 9.207.890 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, integralizado integralmente pela Classe.

Em 13 de junho de 2024, em Ata de Assembleia geral extraordinária da companhia foi autorizado o aumento de capital na companhia de R$ 48.315, mediante a emissão de 48.314.610 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A Classe adquiriu 5.314.610 ações, pelo montante de R$ 5.314, desse montante a Classe integralizou R$ 4.511 e possuí R$ 803 a integralizar.

Em 16 de junho de 2025, em Ata de Assembleia geral extraordinária da companhia foi autorizado o aumento de capital na companhia de R$ 17.040, mediante a emissão de 17.040.025 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A Classe adquiriu 2.040.025 ações, pelo montante de R$ 2.040.

Em 25 de agosto de 2025, em Ata de Assembleia geral extraordinária da companhia foi autorizado o aumento de capital na companhia de R$ 2.366, mediante a emissão de 2.366.061 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A Classe adquiriu a totalidade dessas ações.

No dia 14 de dezembro de 2025, foi celebrado o *Share Purchase Agreement* com um novo comprador, por meio do qual se deliberou a venda de 66.444.331 ordinárias, convertidas em preferenciais no closing da transação, pelo valor total de R$ 125.101, a ser distribuído entre os vendedores conforme previsto contratualmente. A Classe não participou dessa operação.

Em 31 de dezembro de 2025, existiam condições precedentes de natureza contratual que devem ser cumpridas para a conclusão da venda, que foram consideradas como prováveis de serem cumpridas pela administração. Após a celebração do termo de fechamento, as ações serão devidamente transferidas e os valores correspondentes serão pagos aos vendedores.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe integralizou o montante de R$ 5.209 (R$ 13.719 em 2024), e não possui saldos a integralizar (R$ 803 em 2024).

Em 31 de dezembro de 2025 a Classe possui 18.928.586 (14.522.500 em 2024) ações ordinárias da Holding e uma participação no capital social da companhia de 11,11 (11,00% em 2024).

As demonstrações contábeis do Coxa Participações S.A, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não haviam sido emitidas até a emissão das demonstrações contábeis da Classe, acompanhadas do relatório de auditoria.

Coritiba Football Club ("Coritiba SAF")

O Coritiba Football Club, conhecido popularmente como "Coxa", é um clube de futebol brasileiro sediado em Curitiba, Paraná. Fundado em 12 de outubro de 1909 por um grupo de jovens imigrantes alemães, é o clube de futebol mais antigo e com mais títulos no estado.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025

b.1) Valor Justo por transação

A Administradora e o Gestor entendem que o valor da transação recente foi realizado em condições de mercado, entre partes independentes e não relacionadas, sendo, portanto, o melhor indicativo para mensuração ao valor justo das ações das companhias investidas acima apresentadas.

A Administradora não identificou eventos ou variações relevantes entre a transação realizada até 31 de dezembro de 2025 que pudessem gerar alterações no valor justo da companhia investida determinado pelas transações em condições de mercado.

O valor justo da Coxa Participações para a Classe, na data-base, foi estimado com fundamento no contrato de compra e venda celebrados em 14 de dezembro de 2025, na qual a Classe não participou, nos quais o valuation da companhia foi estimado em R$ 320.748, resultando em um preço unitário por ação de R$ 1,88.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos Ativos Alvo que integram a Carteira; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de Ativos Alvo das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados aa Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados aa Classe no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 19.557 e R$ 13.011, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Consultoria especializada (*)	1.254	6,41	1.143	8,78
Taxa de administração	107	0,55	97	0,18
Despesas de controladoria	44	0,22	40	0,09
Taxa de gestão	32	0.16	29	0,05
Taxa de performance	1.940	9,92	-	-
Despesa de auditoria	47	0,24	24	0,01
Outras despesas administrativas	-	-	18	0,75
Despesa de estruturação	-	-	12	0,31
Serviços de avaliação	5	0,03	7	0,22
Taxa de fiscalização CVM	7	0,04	5	0,14
Anbima	1	0,01	4	0,05
Despesa de distribuição	-	-	1	0,03
Total	**3.437**	**17,57**	**1.380**	**10,61**

(*) A taxa de consultoria especializada refere-se à prestação de serviços especializada setorial, adstrita ao ramo de administração de clubes de futebol.

9. Classe de cotas da Classe

A Classe é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

	2025		2024	
Classe	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Classe única	22.255,0000	34.450	15.665,0000	17.506

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos adiante a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	19.557	1.547,9734	38,52
Período findo em 31 de dezembro de 2024 (*)	13.011	1.117,5301	11,75

(*) Período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

A Classe será constituída por Cotas que corresponderão a frações ideais do Patrimônio Líquido da Classe e terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido da Classe pelo número de Cotas da Classe ao final de cada dia, sendo divulgadas diariamente no dia útil imediatamente posterior, observadas as normas contábeis aplicáveis à Classe Única e as disposições do presente Anexo.

- **Emissão**

As Cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo da Classe deverão representar, no mínimo, R$ 1.000 (um milhão de reais).

Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos na Classe por Cotista após a subscrição inicial.

No âmbito da 1ª (Primeira) emissão de Cotas da Classe Única, serão emitidas até 60.000 (sessenta mil) Cotas, considerando o valor unitário de emissão de R$ 1 (um mil reais), totalizando o montante de R$ 60.000 (sessenta milhões de reais) (“Emissão de Cotas”).

No âmbito da 1ª Emissão de Cotas, as Cotas serão objeto de oferta pública, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de rito de registro automático (“Oferta Pública”).

Poderão ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Especial que deliberar pela nova emissão, observado o item 5.8 e o disposto na legislação aplicável.

A Administradora realizará Chamadas de Capital para aporte de recursos mediante a integralização de Cotas, nos termos deste Anexo e do Compromisso de Investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos Ativos Alvo e/ou Cotas Alvo de emissão de Sociedades Alvo de Fundos Alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pela Classe de aportes adicionais de recursos para pagamento de Encargos da Classe e/ou Encargos da Classe, até que 100% (cem por cento) das Cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo Cotista.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram integralizadas novas cotas no montante de R$ 6.590 representadas por 6.590 novas cotas (R$ 15.665 representadas por 15.665 novas cotas, em 2024).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do Cotista no âmbito do respectivo Compromisso de Investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de Cotas, o Cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 0,33% por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento), , e, adicionalmente, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o Cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe até o limite de seus débitos., bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo Compromisso de Investimento.

Caso o atraso na integralização seja justificado pelo Cotista Inadimplente e tenha sido originado por motivos operacionais, a Administradora poderá, a seu exclusivo critério, isentar o Cotista Inadimplente das penalidades previstas no Anexo I do Regulamento, sem a necessidade de aprovação prévia em Assembleia Especial.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração da Classe ou da liquidação antecipada da Classe.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas, a qualquer tempo, mediante pedido da Gestora e no melhor interesse da Classe, em especial quando ocorrerem eventos de

alienação de Ativos Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrado e gerido pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

c) Os serviços de consultoria especializada serão prestados pela Ipe Eventos Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 07.367.867/0001-29, com sede na Rua Padre Chagas nº415, conjunto 1001, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90570-080, Porto Alegre-RS. (“Consultor Especializado”).

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe, fará jus a uma remuneração correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano sobre Patrimônio Líquido, observado o

valor mínimo mensal bruto de R$ 8,5 (oito mil e quinhentos reais), corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização ("Taxa de Administração").

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 107 (R$ 97 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido da Classe, corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização ("Taxa de Gestão").

A Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 32 (R$ 29 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, o Custodiante fará jus a remuneração equivalente a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido da Classe, respeitado o valor mínimo mensal de R$3,5 (três mil e quinhentos reais) previsto no Contrato de Custódia. ("Taxa Máxima de Custódia").

A Taxa Máxima de Custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Primeira Integralização.

O cálculo da Taxa Máxima de Custódia levará em conta a quantidade efetiva de dias úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 44 (R$ 40 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de estruturação**

Será devida à Administradora uma remuneração única equivalente a R$ 12 (doze mil reais) a título de estruturação da Classe ser paga quando da constituição da Classe ("Taxa de Estruturação").

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve a despesa registrada a título de taxa de estruturação (R$ 12 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de estruturação" na demonstração do resultado.

- **Consultor especializado**

O Consultor Técnico Especializado, pelo serviço de consultoria, fará jus a uma remuneração a 2% (dois por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido da Classe, corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização ("taxa de consultoria").

A Taxa de Consultoria será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como Encargo da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de consultoria especializada foi de R$ 1.254 (R$ 1.143 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Consultoria especializada" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Será devido ao Consultor Técnico Especializado uma remuneração baseada no seu resultado, denominada Taxa de Desempenho, correspondente 20% (vinte por cento) sobre o que exceder a taxa Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) ("*Hurdle Rate*" e "taxa de desempenho", respectivamente).

A data de atualização da taxa SELIC será realizada de acordo com a divulgação ao mercado, sendo certo que, caso no dia de amortização, liquidação ou apuração da Taxa de Desempenho, o número-índice oficial não esteja disponível, será utilizada a última variação disponível, sendo certo que não será devida nenhuma diferença ou compensação ao Consultor Técnico Especializado pela utilização da última variação da taxa SELIC disponível.

A Taxa de Desempenho será calculada e apropriada a partir da data em que a soma das distribuições de resultados aos Cotistas, por meio da amortização de Cotas totalizarem, necessariamente, montante superior ao capital integralizado por cada Cotista acrescido do Hurdle Rate.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de taxa de performance/bônus de desempenho foi de R$ 1.940 (não houve em 2024).

- **Taxa de distribuição**

O distribuidor fará jus a remuneração equivalente de até R$ 1 (mil reais) a cada nova emissão de Cotas, de acordo com os termos e condições previstos no instrumento que aprovar referida emissão e distribuição.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve despesa registrada a título de taxa de distribuição (R$ 1 em 2024).

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas aa Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado,

amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei nº 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei nº 14.754/2023**

A Lei nº 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que a Classe cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas a Classe que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 9 (R$ 9 em 2024). As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na Nota Explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Treecorp Partners Gestora Ltda., Gestora da Classe, no montante de R$ 3 (R$ 3 em 2024). As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgada na Nota Explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante da Classe, no montante de R$ 4 (R$ 3 em 2024). As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de custódia, encontram-se divulgada na Nota Explicativa nº 14.

20. Atos societários

Não houve atos societários a serem divulgados em nota explicativa.

21. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes a serem divulgados em nota explicativa.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Luiz Parisi
Diretor Executivo